



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0

TERMO DE REVOGAÇÃO



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Tomada de Preços Nº 041/2023-SEINFRA

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Guaraciaba do Norte-CE, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, vem através deste instrumento, apresentar e tornar público os motivos que levaram a Revogação da Tomada de Preços acima mencionada.

RELATÓRIO:

Através da modalidade Tomada de Preços, o **Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos**, autorizou a realização de certame licitatório, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.**

Sabe-se que a revogação pode ser praticada a qualquer tempo, fundando-se esta na conveniência e no interesse público.

Acerca da matéria, os teores contidos na Lei de Licitações que enfatizam o poder interessado em se concretizar por esta administração, diz:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

No embasamento da legislação grifada anteriormente, fundamenta-se o fato superveniente em virtude da necessidade de adequação do Projeto Básico e Executivo, de modo a melhor atender o interesse público envolvido.



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



Insta esclarecer ainda que, a pretensa contratação é uma necessidade atual da administração, e que após a realização das adequações necessárias, será deflagrado novo processo licitatório para a obtenção do objetivo aqui interrompido.

Destarte os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, se mostra cabível a revogação do certame. É nesse sentido os ensinamentos de Marçal Justen Filho, in verbis:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Oportuno destacar que nos processos licitatórios de qualquer espécie, **antes da homologação ou da adjudicação do objeto do certame**, os concorrentes têm mera expectativa de direito à definição do resultado a cargo da Administração Pública. Assim, não é possível falar em direito adquirido.

Ainda vale destacar o seguinte julgado:

"ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO - CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. **4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.** 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido." (STJ - RMS 23.402/PR, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/03/2008, DJe 02/04/2008) (g.n.)

Assim, demonstrado os motivos ensejadores para o presente pleito, e considerando a Súmula nº 473 do STF, que afirma que não sendo conveniente e oportuno para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, carretando, inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação, apresento a seguir minha decisão, que se faz de forma inconteste.



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



DECISÃO:

Decido por **REVOGAR** o procedimento licitatório em exame, nos termos do art. 49, caput da Lei nº 8.666/93, inexistindo qualquer obrigação de indenizar, haja vista que nenhuma obrigação contratual chegou a ser assumida.

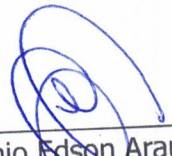
Assim, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos licitantes, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, muito embora haja entendimentos jurisprudenciais em contrário, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se:

"Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame". (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004).

Por fim, proceda-se à devida publicação nos mesmos meios de publicação do Edital para permitir aos interessados o conhecimento desta decisão.

Ao fim, archive-se e publique-se.

Guaraciaba do Norte - CE, 04 de dezembro de 2023.


Antônio Edson Araújo Pires

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÓRGÃO DEMANDADO/EXPEDIDOR:

SETOR DE LICITAÇÃO

MATÉRIA:

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2023-SEINFRA – O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Guaraciaba do Norte-CE, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes, e em prol do interesse público, REVOGAR, nos termos do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, a Tomada de Preços nº 041/2023-SEINFRA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE. Fica a partir desta data assegurado o prazo previsto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93. Guaraciaba do Norte-Ce, 04 de dezembro de 2023. **Antônio Edson Araújo Pires – Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)
- Jornal "O POVO"

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – INTERNET:

- https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131
- <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>

DATA DA VEÍCULAÇÃO:

05/12/2023

LOCAL E DATA:

GUARACIABA DO NORTE - CE, 04/12/2023

NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:

Antônio Edson Araújo Pires
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2151
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE



COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
041/2023-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2023-SEINFRA – O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Guaraciaba do Norte-CE, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes, e em prol do interesse público, REVOGAR, nos termos do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, a Tomada de Preços nº 041/2023-SEINFRA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE. Fica a partir desta data assegurado o prazo previsto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93. Guaraciaba do Norte-Ce, 04 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO EDSON ARAÚJO PIRES
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A3107E91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05/12/2023. Edição 3348
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 034/2023-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços Nº. TP 034/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e modernização da praça do rosário, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou classificadas as empresas: Aqua Construtora E Comercio E C L E Engenharia Ltda. empresas desclassificadas: Não houve. Foi vencedora do certame a empresa Aqua Construtora E Comercio – CNPJ Nº 51.039.413/0001-10, com o valor global de R\$ 239.972,40 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 04/12/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2023-SEINFRA. O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Guaraciaba do Norte-CE, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes, e em prol do interesse público, REVOGAR, nos termos do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, a Tomada de Preços nº 041/2023-SEINFRA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE. Fica a partir desta data assegurado o prazo previsto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93. Guaraciaba do Norte-CE, 04 de dezembro de 2023. Antônio Edson Araújo Pires – Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos. **Guaraciaba Do Norte - CE, 04/12/2023. Antônio Edson Araújo Pires - Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 26.05.01/2022. A Secretaria de Infraestrutura do Município de São João do Jaguaribe torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços nº 26.05.01/2022: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 13 de dezembro de 2022 e duração até 11 de junho de 2023. CONTRATADA: F. L. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: José Célio Barbosa Fernandes. ASSINA PELO CONTRATANTE: ALINE PAULA CHAVES. São João do Jaguaribe-CE, 12 de dezembro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.04.1. O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema Gm Tecnologia (Gm Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.04.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Aquisição de materiais destinados a atender as necessidades do CEI - Centro de Educação Infantil Luiza Alves Ferreira Grigório (Tia Luizinha). Através da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE, com abertura marcada para o dia 18 de Dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. **Várzea Alegre/CE, 04 de dezembro de 2023. Everton Clementino de Souza - Pregoeiro Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS - AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Tomada de Preços Nº 12.04.1.23. CMA; Tipo Menor Preço Global. O Presidente da Câmara Municipal de Alcântaras, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de dezembro de 2023, às 09h00min na sala da CPL, localizada na Av. Rocha Freire, S/N, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo habilitações e propostas, que tem por Objeto: Contratação de Empresa especializada para os Serviços de Engenharia referente a Reforma e Ampliação do Plenário, Sala da Presidência e Garagem da Câmara Municipal de Alcântaras, conforme projeto básico, anexo do edital. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min e obter demais informações através do fone (0**88) 3640.1144. Alcântaras-CE, 04 de dezembro de 2023. Jucilane Gomes Ximenes Alcântaras – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.003/2023-TP – A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 05.003/2023-TP, cujo OBJETO é a Reforma e ampliação da Praça do Distrito de Barreiros, em Monsenhor Tabosa-CE. A Empresa: MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.941.917/0001-40, foi declarada VENCEDORA conforme critérios estabelecidos no edital, com a Proposta Mais Vantajosa no VALOR GLOBAL de R\$ 193.253,14 (Cento e Noventa e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Quatorze Centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, b da Lei Federal nº 8.666/93. **Monsenhor Tabosa-CE. Tiago de Araújo Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/23/SME-TP – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/SME-TP – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de projeto de construção de quadra escolar com vestiário - Modelo II - Padrão FNDE na localidade de Arariús no município de Cariré, conforme orçamento em anexo ao Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57 da Lei 8.666/93, inc. II e alínea d, e §1º. DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com Vigência a partir de 05 de Dezembro de 2023 à 03 de Abril de 2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Elvilema Feitosa Tabosa – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. ASSINA PELA CONTRATADA: Sergio Ponte Ribeiro Parente - NORTH EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Cariré-CE, 04 de Dezembro de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023/SMS-CHP – A Secretária Municipal de Saúde torna público o Chamamento Público, cujo Objeto é o Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) e física(s) com vistas à prestação de serviços em saúde pública especializados para a realização de cirurgias de catarata e atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Cariré/CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 17h, no endereço da Prefeitura Municipal, na Praça Elísio Aguiar, Nº 141 Centro, CEP: 62184-000, bem como disponibilizado nos Sites: www.carire.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. **Cariré-CE, 04 de Dezembro de 2023. Raila Aguiar Portela.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 001.23-CP-SEDUC. 001.23-CP-SEDUC – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público o Resultado de Julgamento das Propostas da Concorrência Nº 001.23-CP-SEDUC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO: Decorrido o prazo para revalidação de propostas de preços das empresas: MV2 Serviços De Engenharia Limitada, CNPJ 38.284.700/0001-28; D L Locacoes & Servicos Ltda, CNPJ 35.847.172/0001-80; Renato Oliveira Brandão Eireli, CNPJ 40.632.323/0001-87 manifestaram concordância em revalidar suas propostas, sendo a Proposta de Preços da Empresa RENATO OLIVEIRA BRANDÃO EIRELI declarada VENCEDORA com o VALOR GLOBAL de R\$ 909.708,85 (Novecentos e Nove Mil Setecentos e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Intimem-se aos interessados para o direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital de Licitação. Maiores informações serão obtidas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento. **Varjota-CE, 04 de Dezembro de 2023. João Victor Catunda Farias Marques – Presidente da CPL.**

